



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 35/2016 DE 16 NOVEMBRO DE 2016

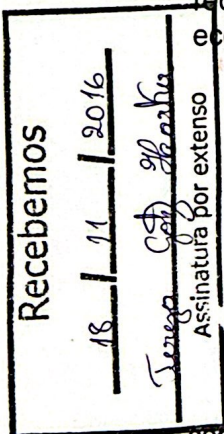


Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos noventa mil reais), destinado a ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal com recursos do Convênio nº 824287/2015 e contrato nº 1026277-28 – Programa Esporte e grandes eventos esportivos do Ministério dos Esportes e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2015, um crédito especial no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos noventa mil reais), destinado a ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal com recursos do Convênio nº 824287/2015 e contrato nº 1026277-28 – Programa Esporte e grandes eventos esportivos do Ministério dos Esportes e recursos próprios, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:



07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0704 – RECURSOS FEDERAIS

0704.27 – DESPORTO E LAZER

0704.27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0704.278120103 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0704.278120103.1.305 – Ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal, com recursos do Convênio nº 824287/2015 e contrato nº 1026277-28 – Programa Esporte e grandes eventos esportivos do Ministério dos Esportes.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

4000.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00 – Obras e instalaçõesR\$ 390.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 390.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso orçamentário para a abertura o valor proveniente do Convênio nº 824287/2015 e contrato nº 1026277-28 – Programa Esporte e grandes eventos esportivos do Ministério dos Esportes a título de auxílios e convênios no valor deR\$ 390.000,00

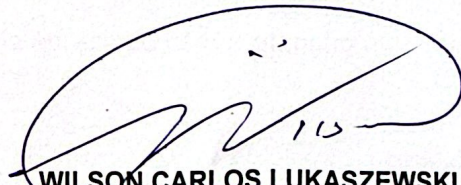
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... R\$ 390.000,00

Art. 3.º - A Ação número 1.305 fica incluída no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2016.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2016.

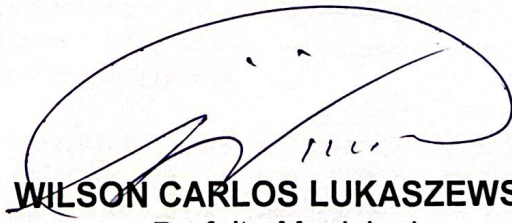
Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos noventa mil reais), destinado a ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal com recursos do Convênio nº 824287/2015 e contrato nº 1026277-28 – Programa Esporte e grandes eventos esportivos do Ministério dos Esportes, destinado a desenvolver ação conjunta entre o Governo Federal, através do Ministério do Esporte e o Município de Centenário, na implantação e modernização de infra estrutura para esportes educacional no município.

Segundo o artigo 41, II, da Lei Federal n. 4.320/64, os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Segue em anexo uma cópia da consulta proposta junto ao Ministério do Esporte e cópia do Ofício nº 4205/2016/Gigov/PF, autorizando a realização da licitação para a execução da obra.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal